

PMFSN/MA  
Folha: 201  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

**Assunto:** parecer final de licitação e seus anexos, modalidade Pregão Presencial.

**Processo Administrativo nº 079/2022**

**Pregão Eletrônico 38/2022**

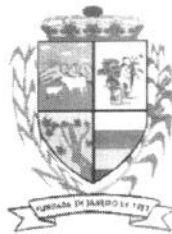
Senhor Procuradora,

Submetemos-lhe o processo licitatório nº 079/2022- Eletrônico 38/2022, para análise e parecer final acerca do procedimento licitatório.

Formosa da Serra Negra – MA – MA, 18 de novembro de 2022

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Rairton Rodrigues da Cruz**  
**Pregoeiro**  
**Portaria Nº 151/2022**



PMFSN/MA  
Folha: 202  
Rubrica: 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

## PARECER JURÍDICO SOBRE O PROCESSO-PGMFSN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 079/2022

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 038/2022-SRP

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Pregão Eletrônico nº 038/2022.

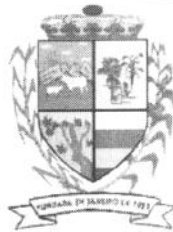
### I- DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão Permanente de Licitação para realização de procedimento do Pregão Eletrônico nº 038/2022-SRP, referente ao processo administrativo nº 079/2022, destinado a Contratação de Instituição Financeira, doravante denominada BANCO, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA e suas Secretarias, incluindo seus servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados e concessão de crédito consignado em folha de pagamento em conformidade com o Termo de Referência

Cumprir destacar que as minutas do edital e contrato já foram objeto de análise e parecer por esta Procuradoria anteriormente, tendo sido solicitado a esta Procuradoria em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

### II- DA ANÁLISE

Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, constatando-se o que segue: Publicações no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra, Diário Oficial do Estado do Maranhão e no jornal de grande circulação no Estado do Maranhão O Imparcial.



PMFSN/MA

Folha: 703Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Cadastraram-se para participar do certame somente a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO LESTE NORTE MARANHENSE – SICOOB CENTROLESTE**, cujo CNPJ é 09.403.026/0001-17.

Após as etapas de lances e de negociação com o pregoeiro, sagrou-se vencedora do certame a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO LESTE NORTE MARANHENSE – SICOOB CENTROLESTE**, cujo CNPJ é 09.403.026/0001-17.

Importante mencionar que na fase de habitação do processo, ficou constatado que a empresa não apresentou o balanço registrado na junta comercial, assim como deixou de apresentar o atestado de capacidade técnica, para garantir a qualificação técnica da empresa.

No entanto, por está somente esta empresa cadastrada para participar do certame, o excelentíssimo senhor pregoeiro concedeu o prazo de 08 (oito) dias uteis, para que a empresa regularizasse os documentos mencionados, utilizando por analogia o artigo 48 em seu § 3º da lei 8.666/93.

*§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

Neste sentido a empresa, cumpriu as diligencias, para envio das documentações, sanando todas as necessidades, e passando assim, a cumprir todos os requisitos de habilitação do processo.

A empresa vencedora, **cumpriu todos os requisitos do edital e termo de referência**, sendo habilitada e declaradas vencedora, e o item foi adjudicado ao respectivo ganhador, conforme registro em ata da sessão e Termo de Adjudicação acostado ao processo.



PMFSN/MA

Folha: 704

Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

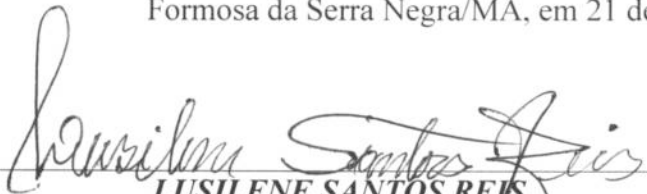
Assim, visualiza-se terem sido observadas todas as etapas do  
pregão.

### III- DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, entendendo terem sido observados todos os requisitos legais inerentes ao processo, opinamos de maneira favorável a homologação do presente processo com os preços da vencedora, para contratação no momento oportuno.

É o parecer, s. m. j.

Formosa da Serra Negra/MA, em 21 de novembro de 2022.

  
**LUSILENE SANTOS REIS**  
**PROCURADORA DO MUNICÍPIO**  
**OAB/MA 17. 764**